



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 52/2017

Autoria: BRAZ DE LIMA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **para que encontre um local o mais urgente possível para instalação da Biblioteca Municipal.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita é lamentável a interrupção do uso de nossa biblioteca e inaceitável qualquer desculpa sobre o fechamento, principalmente quanto deparamos com a matéria publicada no Jornal Estadão de 17/04/2017, pagina A13 com o título "Cemitério vira Espaço de Leitura na zona Sul", onde a antiga casa do coveiro passou por reformas para abrigar estantes de livros e atividades culturais, onde desde 2009 funciona a Biblioteca Comunitária "Caminhos da Leitura".

Também chamamos a atenção para uma leitura desta matéria por parte dos responsáveis por este importante setor, para conhecimento do sucesso deste empreendimento.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 27 de Abril de 2017.

Braz de Lima
VEREADOR

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 02/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

27/ABR/2017 16:17 000001108